



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 737/2009

“Autoriza o Município de Caputira a assinar convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais - UNDIME e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Caputira autorizado a assinar convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, para viabilizar a melhoria da educação básica e oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município.

Art. 2º - Como contrapartida poderá o município dispender da importância mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujo valor correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convênio firmado à Câmara Municipal, após sua assinatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira/MG, 03 de junho de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
